

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PERMANENTE

Órgão: Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Processo Administrativo: 082/2026

Modalidade Pretendida: Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Base Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 18

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de **Reforma da Feira Livre do Município de Divinópolis de Goiás**, em razão das condições estruturais atualmente apresentadas pelo imóvel público, que comprometem a segurança, a funcionalidade e o adequado atendimento à população.

A Feira Livre constitui equipamento público essencial, destinado à comercialização de produtos da agricultura familiar, fortalecimento do comércio local, promoção cultural e geração de renda, sendo amplamente utilizada pela população e visitantes. As deficiências existentes exigem intervenção técnica especializada, não sendo possível a execução direta pelo Município com recursos próprios de mão de obra e equipamentos.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida encontra-se alinhada:

- Ao **Plano de Governo Municipal**;
- Às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social;
- Ao planejamento orçamentário vigente;
- Ao **Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Convênio nº 202500005012694**;
- À **Emenda Parlamentar Impositiva nº 835**, que destina recursos específicos para a reforma da Feira Livre.

Trata-se, portanto, de demanda planejada, previamente autorizada e com fonte de recursos definida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Execução conforme **projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro**;



- Atendimento integral às **normas técnicas da ABNT**, em especial às relacionadas à construção civil, estruturas metálicas, instalações elétricas e hidráulicas;
- Utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- Responsabilidade técnica por profissional legalmente habilitado, com registro no CREA/CAU.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 214.489,97**, assim distribuído:

- **R\$ 200.000,00** – recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 835;
- **R\$ 14.489,97** – contrapartida financeira do Município de Divinópolis de Goiás/GO.

As quantidades e os valores decorrem de **planilha orçamentária detalhada**, elaborada com base em projetos técnicos e referências oficiais de custos, integrando o processo administrativo.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

a) Execução direta pela Administração

Descartada, em razão da inexistência de equipe técnica especializada, equipamentos adequados e estrutura administrativa para execução de obra de engenharia de médio porte.

b) Contratação por administração direta ou empreitada parcial

Descartada, por apresentar maior risco de sobrepreço, dificuldades de fiscalização e fragmentação da responsabilidade técnica.

c) Contratação por empreitada por preço global

Solução adotada, por proporcionar maior controle de custos, transferência dos riscos à contratada e clareza quanto ao escopo da obra.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A contratação por **empreitada por preço global**, mediante Concorrência Eletrônica, apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, pois:

- Garante previsibilidade financeira;



- Centraliza a responsabilidade técnica e executiva;
- Reduz riscos de aditivos indevidos;
- Assegura maior eficiência na execução;
- Atende às exigências do convênio e da legislação vigente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a execução integral da reforma da Feira Livre, incluindo serviços preliminares, demolições, recuperação estrutural, cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, pintura, esquadrias e demais serviços complementares, conforme projetos técnicos aprovados.

A obra deverá ser entregue em plenas condições de uso, observando padrões de qualidade, segurança e durabilidade.

8. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Foram identificados, entre outros, os seguintes riscos:

Risco Identificado	Medida de Mitigação
Atraso na execução	Cláusulas contratuais com prazos definidos e penalidades
Materiais fora de especificação	Fiscalização técnica permanente
Inexecução parcial	Garantias contratuais e responsabilização técnica
Aditivos indevidos	Projeto bem definido e contratação por preço global

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhoria das condições físicas e estruturais da Feira Livre;
- Segurança para feirantes e usuários;
- Fortalecimento da economia local;
- Valorização do patrimônio público;
- Cumprimento integral do Convênio e da Emenda Parlamentar.



10. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CONTRATAÇÃO

Como providências prévias, foram ou serão adotadas:

- Elaboração e aprovação dos projetos técnicos;
- Aprovação do Plano de Trabalho;
- Disponibilização da dotação orçamentária;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Autorização da autoridade competente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação encontra-se adequada ao orçamento vigente, com recursos assegurados por transferência especial e contrapartida municipal, não implicando desequilíbrio fiscal ou orçamentário.

12. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a **Reforma da Feira Livre de Divinópolis de Goiás é necessária, viável, planejada e vantajosa**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis – GO, 20 de Janeiro de 2026.

MARIANO DE TORRES NETO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura